LEI MUNICIPAL Nº 2151, DE 11 DE SETEMBRO 2018.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R$ 30.000,00 no vigente orçamento-programa e dá outras providências.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Legislativo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementação por anulação de dotação na importância de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão 01: Câmara Municipal
Unidade Orçamentária: 001 – Recursos Livres
01.001.01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades Legislativa
(003) – 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil R$ 30.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), será utilizado o credito suplementar provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão 01: Câmara Municipal
Unidade Orçamentária: 001 – Recursos Livres
01.001.01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades Legislativa
(006) – 3.3.90.39.00.00- Outros serviços de terceiros/Pessoa jurídica R$ 30.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO) 11 de setembro de 2018.

SHEILA F. ANSELMO MOSSO
Prefeita

ANTÔNIO FRANCISCO BERTOZZI
Presidente – Legislativo